



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração dos §§ 2º e 3º do artigo 38, bem como, altera o artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Lucianópolis (LOM)”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, por intermédio dos Vereadores JOSÉ EDUARDO BONACI, ANDRÉ RICARDO ANDRADE GOMES, MARCELO FARIA DE SOUZA e RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, em cumprimento ao artigo 37, inciso I, e § 2º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Os incisos IV e X do §2º do artigo 38, da LOM, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38

§2º Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação das seguintes matérias:

IV – criação de cargos, funções ou empregos públicos, aumento do número de vagas, aumento de vencimentos e vantagens, estabilidade e aposentadoria de servidores;

X – autorização para obtenção de empréstimos de instituições privadas e bancárias de qualquer natureza, bem como, a concessão de isenção, anistia ou remissão de dívidas;

Art. 2º O §3º do artigo 38, da LOM, passam a vigorar com a seguinte redação:

§3º Dependirão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, as proposições concernentes a:

- 1. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;*
- 2. Rejeição da proposta orçamentária;*
- 3. Rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;*
- 4. Concessão de título de cidadão honorário ou outra honraria ou homenagem;*
- 5. Aprovação de representação que solicite a alteração do nome do município;*
- 6. Destituição de componentes da Mesa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

Art. 3º O artigo 39 da LOM passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 As leis ordinárias exigirão, para sua aprovação, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO BONACI
Presidente

ANDRÉ RICARDO ANDRADE GOMES
Vice-Presidente

MARCELO FARIA DE SOUZA
1º Secretário

RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
2º Secretário